

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **1,5 (uma e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando as diárias em **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), a servidora **SÂMIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 26638, lotada na COORDENADORIA ESTADUAL JUDICIÁRIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CEJIJ, pelo seu deslocamento à Comarca de **Oeiras / PI**, a fim de representar a Magistrada, **Elfrida Costa Belleza Silva**, na condição de Coordenadora da CEJIJ, no evento de ENCERRAMENTO DOS SEMINÁRIOS DA ACONTEPI, no período de **18/04/2022 a 19/04/2022**.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 13/04/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.5. Portaria (SEAD) Nº 378/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas das unidades administrativas e judiciárias deste órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria (Presidência) Nº 2055/2018, no Diário de Justiça Nº 8483, de 27 de julho de 2018, que **regulamenta** a concessão de **estágio obrigatório (não remunerado)** para acadêmicos de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os acadêmicos(as) abaixo relacionados, **vinculados(as)** à Instituições de Ensino Superior conveniadas, para atuarem junto aos respectivos locais de lotação, por meio do **Programa de Estágio Obrigatório (Não Remunerado)** deste TJPI:

Nome	IES	Lotação
GIZELLE GOMES CARVALHO	UNIFSA	Central de Mandados do Primeiro Grau
CAIO FERNANDO MEIRELES DE CARVALHO BRAGA	UNIFSA	Gabinete Des. José Wilson
CARLA REJANE GOMES DESOUSA BRAZ	UNIFSA	2.ª Vara Criminal
ANA BEATRIZ DE SOUSA LEAL	UNIFSA	1.ª Vara Fazenda
VITORIA CAROLINE MOREIRA VIEIRA	UNIFSA	9.ª Vara Criminal
GUILHERME CARNEIRO SALES	UNIFSA	Juizado Sul - Bela Vista Sede

Art. 2º Os(as) acadêmicos(as) convocados(as) devem realizar cadastro individual **DE FORMA ONLINE** no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários" e firmar Termo de Compromisso de Estágio após inserir toda a documentação no sistema intranet, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD (86 - 3216-7401). **Após preenchimento do cadastro, o aluno, dentro do prazo supra estabelecido, deverá comparecer ao setor de cadastro da SEAD presencialmente para celebrar o termo de compromisso de estágio.**

Art. 3º É vedado o início das atividades de estágio antes da celebração do Termo de Compromisso.

Art. 4º A carga horária do estagiário será de **20 (vinte) horas semanais**, ou seja, **04 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º O **prazo de validade** do Termo de Compromisso firmado será **30 de junho de 2022**, facultado ao estagiário o desligamento antecipado após 02 (dois) meses de estágio, conforme Resolução TJPI nº 251/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 13/04/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Apostilamento Nº 11/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

APOSTILAMENTO Nº 11/2022 - PJPI/TJPI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

OBJETIVO: RETIFICAR A UNIDADE GESTORA CONSTANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO

VINCULAÇÃO: PROCESSO SEI Nº 21.0.000105273-7

Em revisão aos termos do Contrato Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (3170742), especificamente quanto à Unidade Gestora constante no preâmbulo do instrumento, a fim de corrigir erro, e assim, adequar a informação referida àquela constante no Despacho Nº 22609/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (3122883), resolve o Tribunal de Justiça do Piauí apostilar para sanar a incorreção citada, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto deste apostilamento a retificação da Unidade Gestora constante no preâmbulo do Contrato Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (3170742), conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TORINO INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.619.767/0005-15**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 27.954.969-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 220.807.218-95, empresa com sede



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9345 Disponibilização: Quarta-feira, 13 de Abril de 2022 Publicação: Segunda-feira, 18 de Abril de 2022

Av. 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra-ES, CEP 29161-419, Fones: (15) 3233.9320 / (15) 3238-9520, e-mail: rodrigo@grupotorino.com.br, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente instrumento, vinculado ao Processo SEI nº 21.0.000105273-7, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 2019, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021-SEGEN e seus Anexos (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.002351/2020-81), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021 da Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

LEIA-SE:

O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ -FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº **10.540.909/0001-96**, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **TORINO INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ: 03.619.767/0005-15, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 27.954.969-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 220.807.218-95, empresa com sede Av. 600, s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra-ES, CEP 29161-419, Fones: (15) 3233.9320 / (15) 3238-9520, e-mail: rodrigo@grupotorino.com.br, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente instrumento, vinculado ao Processo SEI nº 21.0.000105273-7, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 2019, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021-SEGEN e seus Anexos (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.002351/2020-81), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021 da Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SLC/CPL2

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SLC/CPL2 (3170742), vinculado ao Processo SEI nº 21.0.000105273-7 que com este termo de apostilamento não se conflitem.

Cientifiquem-se a empresa beneficiária da retificação, bem como os demais setores interessados deste Tribunal de Justiça e junte-se ao Contrato Nº 29/2022.

DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

6.1. Portaria Nº 1252/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 12 de abril de 2022

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto nos Provimentos Conjuntos Nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 626/2022 - PJPI/COM/COR/JUICOR/JUICORSED (3185327), a Informação Nº 23897/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3187610) e o Despacho Nº 30474/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (3188307), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 22.0.000032740-2.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento nos Provimentos Conjuntos Nº 21/2019, Nº 23/2019 e Nº 63/2022, o pagamento de **6,5 (seis e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando o valor de **R\$ 1.950,00** (hum mil novecentos e cinquenta reais) em favor do Analista Judicial **THIAGO FERREIRA DOS REIS**, Matrícula Nº 30344, vinculado ao JECC da Comarca de Corrente/PI, por seu deslocamento para participar do Curso "**Capacitação em Mediação Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí**" - 2ª turma, a ser realizado no período de **25/04/2022 a 29/04/2022**, das 08h às 18h, com intervalo para almoço, na sede da EJUD/TJPI, na Comarca de Teresina - PI, com **saída 24** de abril de 2022 e **retorno 30** de abril do corrente ano, conforme Processo SEI nº 22.0.000002560-0 e Lista de Classificados (3002173).

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Thiago Ferreira dos Reis	Analista Judicial - Matrícula Nº 30344	JECC da Comarca de Corrente/PI	Valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2022.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, Diretor Geral da EJUD, em 12/04/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3188737** e o código CRC **CCB90579**.

6.2. Portaria Nº 1247/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 12 de abril de 2022

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 610/2022 - PJPI/TJPI/GABDESJOSJAM (3175524), a Informação Nº 23023/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3178718) e a Decisão Nº 4331/2022 - PJPI/EJUD-PI (3187024), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 22.0.000033915-0.